



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: iprevi2017@hotmail.com

Portaria nº 58/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 45/2019, datada de 28 de junho de 2019.

Art. 2º - Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a servidora pública municipal **RISOLENE MARIA DA SILVA**, no cargo de Professor I, Nível: NE-04, Faixa: B, matrícula nº 000845, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de julho de 2019, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 19 de setembro de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente - IPREVI/PE

Márcio Ramos de Oliveira

Presidente do IPREVI

Port. 08/2017

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro - IPREVI/PE

Antídio Valença de F. Neto

Diretor Adm. Financeiro/IPREVI

Port. 10/2017



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: iprevi2017@hotmail.com

Portaria nº 45/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a servidora pública municipal **RISOLENE MARIA DA SILVA**, no cargo de Professor I, Nível: NE-04, Faixa: B, matrícula nº 000845, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe com e efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 28 de junho de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente - IPREVI/PE

Márcio Ramos de Oliveira

Presidente do IPREVI

Port. 08/2017

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro - IPREVI/PE

Antídio Valença de F. Neto

Diretor Adm. Financeiro/IPREVI

Port. 10/2017

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 58/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 45/2019, datada de 28 de junho de 2019.

Art. 2º - Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a servidora pública municipal **RISOLENE MARIA DA SILVA**, no cargo de Professor I, Nível: NE-04, Faixa: B, matrícula nº 000845, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 3º, incisos I,II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de julho de 2019, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 19 de setembro de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:4A324CAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/09/2019. Edição 2420
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 45/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a servidora pública municipal **RISOLENE MARIA DA SILVA**, no cargo de Professor I, Nível: NE-04, Faixa: B, matrícula nº 000845, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe com e efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 28 de junho de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:5D3C20A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/07/2019. Edição 2361
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>